



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO IV DIODIB - N.0960/2022

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**TERMOS****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01****PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2022****DISPENSA LICITAÇÃO 038/2022****PROCESSO Nº 083/2022****DISPENSA LICITAÇÃO Nº 038/2022****CONTRATADO: SEBASTIÃO CRUCIOL FILHO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a alteração da ordenação de despesas, a substituição de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESA:

Por ato consensual transfere, através do presente termo, a substituição de dotação orçamentária, inicialmente previsto para Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, transfere para a Secretaria Municipal de Saúde, devendo a despesa correr a cargo da seguinte rubrica orçamentária:

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0003 IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE

10 301 0003 1002 0000 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS

SERVIÇOS PÚBLICO DA SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA

104 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0.1.14 040.000 Atenção primária – bloco de estruturação

As demais condições fixadas no Processo Administrativo nº 083/2022 ficam inalteradas.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 20 de Dezembro de 2022.**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS****WLADEMIR DE SOUZA VOLK – PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: MATSUDA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO APLICADOS NA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 31.227/2021 – AGEHAB.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.150.000,15 (Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais e Quinze Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência enquanto perdurar a vigência do Convênio nº 31.227/2021 – AGEHAB (21/08/2023), podendo ser prorrogado a critério da contratante, por iguais e sucessivos períodos dos aditivos do Convênio supra, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DESPESA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
02 – Poder Executivo
02 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02 09 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
16 – Habitação
16 482 – Habitação Urbana
16 482 0002 – Implementação e Apoio à Manutenção da Gestão Pública
16 482 0002 2062 0000 – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES E/OU CONJUNTOS HABITACIONAIS
4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 522

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: SERGIO YUKIO MATSUDA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 30 de Novembro de 2022.**ATOS DO PREVDIB****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 014/2022****“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA REINALDA VALENTE FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº. 320/2007, modificada pela Lei Municipal 768/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora REINALDA VALENTE FRANÇA, matrícula nº 139-1, ocupante do cargo de Professora, Nível III“E”, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, MS, com fundamento no Artigo 72 da Lei Municipal n. 768/2022.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado conforme inciso I, do § 3º do Art. . 72, da Lei Municipal n. 768/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 20 de novembro de 2022.**Laudiceia Schirrmann****Diretor Presidente****Decreto n. 034/2021****Alexandre Ribeiro****Diretora Secretária e de Benefícios****Decreto n.019/2021****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 45/2022.****Dispõe sobre revogação da Portaria nº 34/2022, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 34/2022, que concede gratificação de 20% (vinte por cento) por produtividade, ao Servidor João Raimundo de Miranda, ocupante cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Transporte Parlamentar – Símbolo DAI-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 05 de dezembro de 2022.**Carlos Alberto Serafim dos Santos****Ver. Presidente Câmara****DIB/MS****PORTARIA Nº. 46/2022.****Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 05/12/2022, o Servidor JOÃO RAIMUNDO DE MIRANDA, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Transporte Parlamentar – Símbolo DAI-03, criado conf. Dec. Legislativo nº. 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 05 de dezembro de 2022.**Carlos Alberto Serafim dos Santos****Ver. Presidente Câmara****DIB/MS****PORTARIA Nº. 47/2022.****Dispõe sobre revogação de Portarias, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nºs 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 37 e 39/2022, que concede gratificação por produtividade, à Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 05 de dezembro de 2022.**Carlos Alberto Serafim dos Santos****Ver. Presidente Câmara****DIB/MS**